

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 710, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatorial do município de Catingueira/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 10 de outubro de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública Do Estado Da Paraíba- ESPEP, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatorial do município de Catingueira/PB anteriormente referenciados para o próprio município Catingueira/PB, Patos/PB, SES-João Pessoa, SES-Patos e SES Piancó, que passam a ser executados pelos municípios de Campina Grande/PB, João Pessoa/PB, Patos/PB e Piancó/PB com valor total de R\$ 25.760,31 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 11ª parcela de 2025, a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente do CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 710 de 10 DE OUTUBRO DE 2025

Memória de Cálculo Remanejamento Catingueira										
Remanejamento									Saldo Remanescente - Atuais Executores	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR (valor Médio)	Financeiro a ser Remanejado	Físico	Financeiro
040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	Catingueira	189	18,34	3.466,26	Campina Grande	30	18,34	550,20	159	2.916,06
0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	SES - Patos	500	10,72	5.360,00	Patos	500	10,72	5.360,00	0	0,00
0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	SES - Piancó	597	10,72	6.399,84	Piancó	597	10,72	6.399,84	0	0,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	Catingueira	262	5,15	1.349,30	Patos	100	5,15	515,00	162	834,30
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Patos	20	67,86	1.357,20	Campina Grande	10	67,86	678,60	10	678,60
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Catingueira	300	10,00	3.000,00	Campina Grande	300	10,00	3.000,00	0	0,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Patos	2.000	10,00	20.000,00	João Pessoa	400	10,00	4.000,00	1.600	16.000,00



020502XXXX - ULTRASSONOGRRAFIA DA MULHER	Catingueira	191	27,28	5.210,48	Patos	91	27,28	2.482,48	100	2.728,00
020502XXXX - ULTRASSONOGRRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	Catingueira	100	26,49	2.649,00	João Pessoa	25	26,49	662,25	75	1.986,75
020502XXXX - ULTRASSONOGRRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	Catingueira	100	26,49	2.649,00	Patos	50	26,49	1.324,50	50	1.324,50
020904XXXX - LARINGOSCOPIA E VIDEOLARINGOSCOPIA	SES - João Pessoa	17	46,32	787,44	João Pessoa	17	46,32	787,44	0	0,00
Total		4.276	259,37	52.228,52		2.120	259,37	25.760,31	2.156	26.468,21

A menos Catingueira	- 8.534,43
A menos Patos	-4.768,60
A menos SES-João Pessoa	-787,44
A menos SES – Patos	5.360,00
A menos SES – Piancó	-6.399,84
Total	- 25.760,31

Fonte: Relatórios PAES, 2025. GEPLAG/SES-PB. Dados de: 06/10/2025.

A mais Campina Grande	4.228,80
A mais João Pessoa	5.449,69
A mais Patos	9.681,98
A mais Piancó	6.399,84
Total	25.760,31

Fonte: Relatórios PAES, 2025. GEPLAG/SES-PB. Dados de: 06/10/2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente do CIB